



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 335/24 – CV

Votorantim, 10 de junho de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 098/24, datado de 22 de maio de 2024, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 112/24, de autoria do nobre vereador **Luciano da Silva**, apresentado durante a 16ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 22 de maio de 2024, temos a informar que esta Administração está encaminhando a resposta do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, empresa contratada através de procedimento licitatório para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos e processos seletivos, referente aos questionamentos do nobre Edil.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.

  
FABIOLA ALVES DA SILVA  
Prefeita Municipal



instituto brasileiro de  
administração municipal

São Paulo, 28 de maio de 2024.

À Prefeitura do Município de Votorantim  
At.: Sr. Rodrigo Criguer Rodrigues  
Diretor de Recursos Humanos

Ref. Requerimento Nº 112/24 da Câmara Municipal de Votorantim.

Em atendimento ao Requerimento Nº 112/2024, endereçado pela Câmara de Votorantim ao Prefeito Municipal, noticiado ao IBAM-SP no dia 22 de maio de 2024, encaminhamos o presente para apresentar à Prefeitura Municipal de Votorantim as informações requeridas pelo e. Vereador.

Em primeiro lugar, ressaltamos que o IBAM é uma organização de natureza não governamental, sob a forma jurídica de associação civil, sem finalidade lucrativa, vocacionada para o desenvolvimento institucional do município sob a ótica de uma sociedade democrática e da valorização da cidadania.

A missão do IBAM é promover, com base na ética e na independência partidária, o Município como esfera autônoma de Governo, fortalecer sua capacidade de formular políticas, prestar serviços e fomentar o desenvolvimento local.

A experiência que o Instituto acumulou, ao longo de 71 anos de existência, de relacionamento com as distintas esferas de governo, no Brasil e no exterior, constitui-se em fonte de referência para governos municipais, para o aprimoramento das relações federativas e dos processos de descentralização do planejamento e da implementação de políticas públicas. Atualmente a ação do Instituto dá-se em marco que visa fortalecer e aprimorar as capacidades locais dos diversos atores – governo e sociedade – criando condições favoráveis para que atuem conjuntamente seja na melhoria da qualidade urbano-ambiental das cidades, seja na modernização das estruturas de gestão municipais, ou, ainda, sobre as próprias potencialidades de desenvolvimento econômico local, com foco na inclusão social.

O IBAM, ao longo dos seus 71 anos de existência, assessorou a realização de centenas de concursos públicos. Dentre os principais certames realizados pelo IBAM no



período que compreende os anos de 1991 a 2024, merecem referência especial a Câmara Municipal de Manaus (AM), a Prefeitura Municipal de Santos (SP), a Prefeitura Municipal de Saquarema (RJ) e a Prefeitura de Japeri (RJ), por terem tido cerca de 37.000, 78.000, 45.000 e 30.700 candidatos inscritos respectivamente.

O sucesso obtido em tais certames demonstra que o IBAM ostenta a reputação e o preparo necessários para promover o recrutamento de quadros qualificados e de alto nível para atuarem no serviço público.

Todos esses motivos levaram a Prefeitura Municipal de Votorantim a celebrar o Contrato nº 021/2024, por meio do qual confiou ao IBAM a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos e processos seletivos.

Até o momento, foram lançados 05 (cinco) Editais no ano de 2024, visando ao provimento de 66 (sessenta e seis) cargos, contemplando especialidades administrativas e operacionais. Todo o processo de realização dos certames, do planejamento à execução, constitui uma operação complexa, exigindo, a cada etapa, atuação coordenada e colaborativa entre o IBAM e a Prefeitura Municipal de Votorantim.

Essa parceria tem se fortalecido, demonstrando o preparo técnico, pedagógico e logístico das equipes mobilizadas na realização do concurso. O êxito desses esforços será brevemente sentido pelos servidores e pela população de Votorantim, que terão profissionais competentes, selecionados por mérito, prontos para desempenharem as mais relevantes funções na Administração Pública Municipal.

Entendemos que esse breve relato colabora para a elucidação dos questionamentos formulados pelo e. Vereador, por meio do Requerimento nº 112/2024, que respondemos a seguir:

- a) A Administração pode informar se procedem as alegações dos candidatos que prestaram o Concurso Público da Prefeitura Municipal, queixando-se que houve divergências de informações referentes à quantidade de perguntas e assuntos abordados descritos no Edital da banca organizadora?



Conforme abordado anteriormente, até o momento, foram lançados 05 (cinco) Editais no ano de 2024, visando ao provimento de 66 (sessenta e seis) cargos, envolvendo a realização de provas objetivas, práticas e teste de aptidão física.

Em nenhum dos certames foi registrada qualquer anormalidade ou irregularidade quanto a aplicação das provas objetivas, sendo assegurado a todos os candidatos a faculdade de interpor recursos, que foram, ao final, devidamente apreciados, fundamentados e respondidos pela Banca Examinadora, não havendo quaisquer prejuízos causados aos candidatos.

Ademais, a possibilidade de interposição de recursos representa medida ordinária e inerente a qualquer procedimento administrativo e judicial, por determinação constitucional (art. 5º, LV da Constituição da República).

Exemplificando, em parte dos recursos interpostos foi alegada suposta divergência no quantitativo de questões da prova, inexistente, contudo, de certo que as provas objetivas totalizaram 40 pontos no total.

b) Em caso positivo ao item “a”, por qual motivo ocorreram essas possíveis irregularidades?

Conforme exposto, não houve irregularidades ou prejuízos aos candidatos. Todos responderam à mesma prova, com respeito ao princípio da isonomia. As provas objetivas contiveram a quantidade total de questões definidas em Edital, sem alteração no peso ou na divisão entre Conhecimentos Básicos e Específicos e com o absoluto respeito ao conteúdo programático fixado no Edital do Concurso

c) Existe uma Comissão Avaliadora das questões pertinentes a cada descrição de vaga disputada no concurso?

A Banca Examinadora é formada pelo IBAM, por profissionais especializados em cada área sob avaliação no certame.



d) Quais foram os critérios estabelecidos da banca organizadora?

Para a elaboração do conteúdo programático das provas são considerados critérios como a escolaridade e a complexidade das atribuições exigidas para o cargo, seguindo-se as normas estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso Público.

e) Quais as providências serão tomadas pela Administração Pública diante de tais reclamações referentes à banca organizadora do Concurso Público?

Não há providências a serem tomadas pela Administração, notadamente por não haver vícios a serem sanados, dada a ausência de prejuízo aos candidatos.

Atenciosamente,

**Carlos Henrique da Fonseca**  
Diretor – IBAM-SP

**CARLOS  
HENRIQUE  
DA  
FONSECA:97  
207314868**

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DA FONSECA:97207314868  
Dados: 2024.05.28 15:02:14 -03'00'